

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1746 de 08 de Julho de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Exonera servidor a pedido em função gratificada de membro da Comissão de Licitação.”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **Natália Clarice de Araújo Batista** da função gratificada de **Presidente/ Pregoeiro**, a partir do dia **01 de julho de 2021** da Comissão de Licitação que foi formada para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE JULHO /2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretario de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor ***Pablo Roberto Sena, Brasileiro, Assessor Técnico residente no Município de Mariana, portador do CPF: 073.642.776-76, CREA/ MG registrado sob o número 297417/MG, interino ao Sr. Carlos Henrique Reis Antunes, brasileiro, Engenheiro de Obras,*** residente no município de Mariana, portador do CPF.: 825.989.406-87, **CREA/MG registrado sob o número 99192/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado:

- Ata de Prestação de Serviço ARP nº 148/2020, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios públicos e vias urbanas do Município de Mariana, celebrado com a empresa GMP CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 45 DE 05 julho 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor ***Pablo Roberto Sena, Brasileiro, Assessor Técnico residente no Município de Mariana, portador do CPF: 073.642.776-76, CREA/ MG registrado sob o número 297417/MG, em interino ao Sr. Carlos Henrique Reis Antunes, brasileiro, Engenheiro de Obras,*** residente no município de Mariana, portador do CPF.: 825.989.406-87, ***CREA/MG registrado sob o número 99192/D,*** como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obra relacionado abaixo:

- Contrato Administrativo de Obra nº 178/2020, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de infraestrutura de expansão urbana- Novo Loteamento, neste Município, celebrado com a empresa Conterplan Construções e Terraplenagem LTDA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretario Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE JULHO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor ***Pablo Roberto Sena, Brasileiro, Assessor Técnico residente no Município de Mariana, portador do CPF: 073.642.776-76, CREA/ MG registrado sob o número 297417/MG, em substituição ao Sr Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura***, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra relacionada abaixo:

- ARP nº 105/2020 cujo objeto visa Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral em Distrito, Subdistrito e demais localidades do Município de Mariana, celebrado com a empresa GMP Construções Eireli.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE JULHO /2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o senhor ***Pablo Roberto Sena, Brasileiro, Assessor Técnico residente no Município de Mariana, portador do CPF: 073.642.776-76, CREA/ MG registrado sob o número 297417/MG, em substituição ao Sr Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura***, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado

- Contrato de Rateio 69/2021, cujo objeto desse contrato é prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços de tapa buraco prestação de serviços de sondagem e ensaios de laboratório, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, celebrado com a empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda-ME.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE JULHO 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretario Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Ricardo Rattón de Almeida, brasileiro, Coordenador**, residente no Município de Mariana, portador do CPF.: 038.418.286-04, **CREA registrado sob o número 203167/D, como Coordenador do Contrato abaixo relacionado e o Sr. Pablo Roberto Sena, Brasileiro, Assessor Técnico residente no Município de Mariana, portador do CPF: 073.642.776-76, CREA/MG registrado sob o número 297417/MG** como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado

- Contrato 139/2021, cujo objeto prestação de serviços de sondagem e ensaios de laboratório, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, celebrado com a empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda-ME.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 49, DE 05 DE JULHO /2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o senhor ***Claurdilei Monteiro Barbosa, Brasileiro, Assessor IV residente no Município de Mariana***, como Encarregado de Campo do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado

- Contrato de Rateio 69/2021, cujo objeto desse contrato é prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços de tapa buraco prestação de serviços de sondagem e ensaios de laboratório, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, celebrado com a empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda-ME.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Licitações: Tomada de Preços

Licitações: Tomada de Preços

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Tomada de Preço N°005/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de contenção do SAAE, com fornecimento de mão de Obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do objeto a pedido da Secretaria de Obras. **Abertura: 26/07/2021 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 07 de JULHO de 2021. Marcelle Roberto Soares. Presidente

Tomada de Preço N°006/2021. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de contenção da UPA SÃO PEDRO. **Abertura: 27/07/2021 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 07 de JULHO de 2021. Marcelle Roberto Soares. Presidente

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO DESIGNAÇÃO

Monitor de Oficina - Programa Educação em Tempo Integral

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), em caráter excepcional, o **PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE Monitor de Oficina - Programa Educação em Tempo Integral** seguirá os critérios definidos na Portaria nº 10 de 12 de abril de 2021 e realizar-se-á mediante a sequência da listagem do Processo de designação on-line 2021, publicada no diário oficial nº 1705 de 01/06/2021.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	TURNO	DATA/ HORÁRIO	BLOCO/ESCOLAS
Monitor de Oficina - MÚSICA	01	Bloco 3 - Tarde	09/07/2021 10h	Bloco 3: E.M. Prof. Celina Célia Gomes; E.M. Padre Antônio Gabriel de Carvalho; E.M. Dante Luiz dos Santos; E.M. Aníbal de Freitas.

Monitor de Oficina - TEATRO E DANÇA	03	Bloco 1 - Manhã Bloco 2 - Manhã Bloco 3 - Tarde	09/07/2021 10h	Bloco 1: E.M. Paracatu de Baixo; E.M. Bento Rodrigues; E.M. Monsenhor José Cota. Bloco 2: E.M. Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida; Em>m Joaquim Emílio Baptista; E.M. Santa Godoy; E.M. Sinhô Machado. Bloco 3: E.M. Prof. Celina Célia Gomes; E.M. Padre Antônio Gabriel de Carvalho; E.M. Dante Luiz dos Santos; E.M. Aníbal de Freitas.
--	----	---	-------------------	--

Os candidatos listados abaixo estão convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Ramos Filho, 298, munidos dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (até três últimos meses), Declaração comprobatória de tempo de serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

NOME	CARGA HORÁRIA	OFICINA
Wesley Santos Procópio	16h/a	Música
Letícia Issene	16h/a	Teatro e Dança
Daniela Mara Reis da Silveira	16h/a	Teatro e Dança
Pedro Gaban Petindá Moreira	16h/a	Teatro e Dança

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 07 de julho de 2021.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00022 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 07 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa Postal 41, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 11ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QNU9286	07/04/2021	09/03/2020	RR-36/2021	L001510633	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00023
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 07 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 11ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
BAB-5686	07/04/2021	22/10/2019	RR16/2021	1503348	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00025
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 09 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 12ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JMT-4094	09/04/2021	14/09/2019	RR-26/2021	1510166	L
QNX-6313	28/08/2019	28/08/2019	RR-35/2021	1_1810	E

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00026
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª INSTANCIA - JARI

Realizada aos 13 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa Postal 41, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 13ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
NYF-0642	13/04/2021	29/06/2019	RR-21/2021	1502859	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00027
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 13 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 13ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HBA-7307	13/04/2021	06/07/2019	RR-14/2021	1511080	L
PZV-2810	13/04/2021	07/05/2019	RR-27/2021	1513333	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00028
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 15 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa Postal 41, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 14ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HDF-9271	15/04/2021	09/08/2019	RR-18/2021	L001511453	L
QND-5892	15/04/2021	04/10/2019	RR-17/2021	L001510750	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00029
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 15 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 14ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OPH-7C41	15/04/2021	06/12/2020	RR-23/2021	4004747	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00030
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 23 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa Postal 41, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 15ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
CKG-8026	23/04/2021	01/12/2020	RR-30/2021	L005000384	L
NXY-9480	23/04/2021	14/12/2020	RR-38/2021	L005001758	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00031
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 29 dias do mês de abril de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 16ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GZI-1024	29/04/2021	10/02/2020	RR-29/2021	L004004498	L
HIZ-3486	29/04/2021	03/11/2020	RR-33/2021	L005000641	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00032
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 11 dias do mês de maio de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 18ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GZA-3105	11/05/2021	01/12/2020	RR-31/2021	L005000383	L
GZA-3105	11/05/2021	03/12/2020	RR-32/2021	L005000068	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00033
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 19 dias do mês de maio de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa Postal 41, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 19ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
NYG-8918	19/05/2021	16/01/2021	RR-47/2021	L001510472	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00034
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 19 dias do mês de maio de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 19ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HLT-1485	19/05/2021	05/01/2021	RR-41/2021	L006001057	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00035
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 25 dias do mês de maio de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 20ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OPD-1B74	25/05/2021	17/12/2020	RR-43/2021	L005000493	L
PWA-4927	25/05/2021	07/01/2021	RR-42/2021	L006000167	L
QWT-9572	25/05/2021	13/03/2020	RR-39/2021	L004004105	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00036
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 27 dias do mês de maio de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa Postal 41, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 21ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQH-3093	27/05/2021	06/01/2021	RR-45/2021	L006000035	L
PYX-1157	27/05/2021	07/02/2020	RR-46/2021	L004001674	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00037
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 31 dias do mês de maio de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 22ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QNX-6313	31/05/2021	15/12/2020	RR-48/2021	L005001721	L
GMW-3571	31/05/2021	13/02/2020	RR-50/2021	L004005557	L
PUU-5345	31/05/2021	03/07/2020	RR-49/2021	L004003891	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00038
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 02 dias do mês de junho de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 23ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HMR-0751	02/06/2021	14/01/2021	RR-51/2021	L006000621	L
OWO-3004	02/06/2021	08/01/2021	RR-52/2021	L006000178	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00039
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 02 dias do mês de junho de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa Postal 41, São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 23ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HAE-0138	02/06/2021	21/01/2020	RR-53/2021	L004001976	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00040
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 08 dias do mês de junho de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 24ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HAE-0138	08/06/2021	21/01/2020	RR-54/2021	L004003054	L
HBN-6513	08/06/2021	06/01/2021	RR-57/2021	L004004039	L
HEM-4959	08/06/2021	14/01/2021	RR-56/2021	L006000634	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00041
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 18 dias do mês de junho de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196, reuniram-se em sua 25ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GVE-6079	18/06/2021	12/02/2020	RR-55/2021	L004003515	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Rua Antônio Pacheco ,31-A Anexo Igreja São Pedro ou Caixa .Postal 41 , São Pedro - Mariana MG - CEP: 35420-196 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 154, de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre a formação de banco de horas dos servidores do SAAE-Mariana, sua forma e tempo de compensação e da outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE-Mariana, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar o número de horas excedentes, formação de banco de horas e sua forma e prazo de compensação de forma atender os princípios de economicidade e legalidade da Administração RESOLVE:

Do Banco de Horas

Art. 1º. Será adotado, como ferramenta de gestão, o banco de horas para os servidores do SAE-Mariana, para execução de tarefas de relevância para o normal funcionamento da Autarquia, bem como manutenção e operação do sistema de distribuição e tratamento de água e esgotamento sanitário.

§ 1º Nas situações de que trata o caput, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas pelo Setor de Recursos Humanos.

§ 2º A permissão para realização de banco de horas é facultada à chefia imediata e se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não se constituindo direito do servidor.

§ 3º Para fins de aferição do banco de horas, o RH conterà as seguintes funcionalidades:

I - compensação automática do saldo negativo de horas apurado com o saldo positivo existente no banco de horas; e

II - consulta do quantitativo de horas acumuladas.

III - Programação de compensação no prazo máximo de 60 dias subsequentes.

Art. 2º. As horas excedentes à jornada, ainda que advinda de convocação, devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - as horas de trabalho excedentes, independentemente de sua natureza, não serão remuneradas como serviço extraordinário;

II - a chefia imediata deverá previamente, comunicar o Diretor Executivo da Autarquia ou seu Adjunto, de forma a justificar a necessidade e informar a relação nominal dos servidores autorizados à realização das horas excedentes para inserção em banco de horas; e

Art. 3º. A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata.

Art. 4º. É vedada a convocação de servidor para a realização das horas excedentes em horário noturno, finais de semana, feriados ou pontos facultativos, salvo por convocação justificada pela chefia imediata, em razão da própria natureza da atividade, e antecedida sempre de liberação do Diretor Executivo.

Art. 5º. Compete exclusivamente ao servidor que pretende se aposentar, retirar férias, ou se desligar da Autarquia informar data provável à chefia imediata, visando usufruir o período acumulado em banco de horas.

Art. 6º. As horas excedentes contabilizadas no Banco de Horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia e devem ser compensadas no prazo máximo de 60 dias subsequentes.

Art. 7º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de junho de 2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de julho de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE-Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - DISPENSA Nº 002/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - CONTRATADA: POLIMETAL LIGAS E METAIS LTDA. **CNPJ:** 17.474.685/0001-00. **OBJETO:** Eventual Contratação de Empresa Para Aquisição de 25 Kg de Lingote de Chumbo para reparo Emergencial de Vazamento nas AAT (ADUTORA DE ÁGUA TRATADA) e AAB (ADUTORA DE ÁGUA BRUTA) de Ferro Fundido do SAAE-MARIANA. **VALOR:** - O valor global deste contrato é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).. **DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 33: AMPLIAÇÃO E

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE AGUA: 17.512.0027.6015.339030-1100 - MATERIAL DE CONSUMO. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Executivo do SAAE- MARIANA - MG.